CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 254 /2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante processo licitatório, a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda

Art. 2º Para o recebimento de óculos de grau o beneficiário deverá:

1. a) apresentar receituário médico oftalmológico emitido através do Sistema Único de Saúde-SUS, recomendando o uso de óculos de grau;
2. b) comprovar residência no Município de Itabirito/MG;
3. c) estar cadastrado no Programa Bolsa Família.

Parágrafo único. Terão prioridade no benefício as pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Art. 3º Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Recebido
19/10/2023 às 15:13 h.
Beatriz

Art. 4º O auxilio previsto nesta lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2023.

WELLINGTON DANILO DOS SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar óculos de grau a pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

Desta forma, o presente projeto de lei tem por finalidade auxiliar as pessoas de baixa renda, residentes em Itabirito/MG, que buscam atendimento oftalmológico e necessitam fazer uso de óculos de grau, porém não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição.

Portanto, conto com apreciação e o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação, ao que antecipadamente agradecemos.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2023.

WELLINGTON DANILO DOS SANTOS
VEREADOR